

---

# Relatório Anual Serviço de Informação ao Cidadão

---



2022

---



---

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

### **Reitor**

Valder Steffen Junior

### **Vice-Reitor**

Carlos Henrique Martins da Silva

### **Pró-Reitora de Graduação**

Kárem Cristina de Sousa Ribeiro

### **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Carlos Henrique de Carvalho

### **Pró-Reitor de Extensão e Cultura**

Hélder Eterno da Silveira

### **Pró-Reitor de Administração**

Darizon Alves de Andrade

### **Pró-Reitora de Assistência Estudantil**

Elaine Saraiva Calderari

### **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Marcio Magno Costa

### **Ouvidor Geral**

Thiago Callado Kobayashi

### **Equipe Ouvidoria**

Cláudia Helena

Juliana Rodrigues Lira

Letícia Maria Machado Arruda

Mariana Cristina Bomfim Custodio

## 1 – Apresentação

O SIC é a unidade responsável por atender os pedidos de acesso à informação feitos a UFU, com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

A Lei de Acesso à Informação, nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, entrou em vigor em 2012, quando também foi promulgado o Decreto nº 7.724/2012, que a regulamentou no âmbito do Poder Executivo Federal. Desde então, cidadãos e entidades têm feito diversos pedidos de acesso às informações públicas produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta.

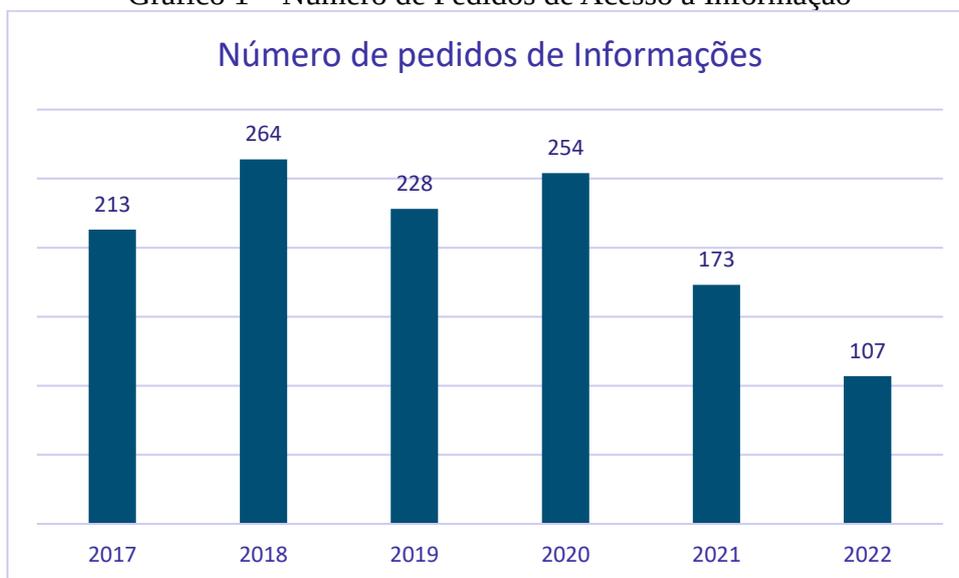
O SIC/UFU é responsável por receber os pedidos de acesso à informação, orientar os cidadãos sobre pedidos de informação e devolver as respostas ao solicitante. No SIC/UFU todos os pedidos são registrados na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) em virtude de obrigatoriedade legal. Nesse sistema, é possível atender pedidos de acesso à informação de qualquer usuário, físico ou jurídico, sem a necessidade de motivação. Portanto, a LAI estabelece a publicidade como regra e o sigilo como exceção, fornecendo aos cidadãos um instrumento poderoso para conhecer mais profundamente as atividades desenvolvidas pela Administração Pública. Contudo, existem informações que não podem ser divulgadas em virtude de situações pontuais previstas em Lei.

Por fim, em atendimento a Lei n. 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) apresentamos o atual relatório com informações sobre os pedidos de acesso à informação recebidos no SIC/UFU no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022. O relatório abordará o quantitativo de pedidos recebidos, bem como o atendimento prestado, demonstrando por meio de gráficos, a distribuição entre as unidades administrativas do órgão, o tipo de resposta apresentada ao cidadão demandante, entre outros dados que possibilitarão uma análise das atividades desempenhadas pelo SIC. Também será explorado, no presente documento, as ações de Transparência Ativa, que é a divulgação de informações importantes da Instituição de forma antecipada, sem a necessidade de solicitação por parte de seus usuários.

## 2 – Quantidade de pedidos de acesso à informação no ano de 2022

No ano de 2022, o SIC/UFU recebeu um total de 107 pedidos de acesso à informação, em um total de 93 solicitantes e o tempo médio de resposta foi de 11,24 dias. No Gráfico 1 está a evolução dos pedidos durante os anos.

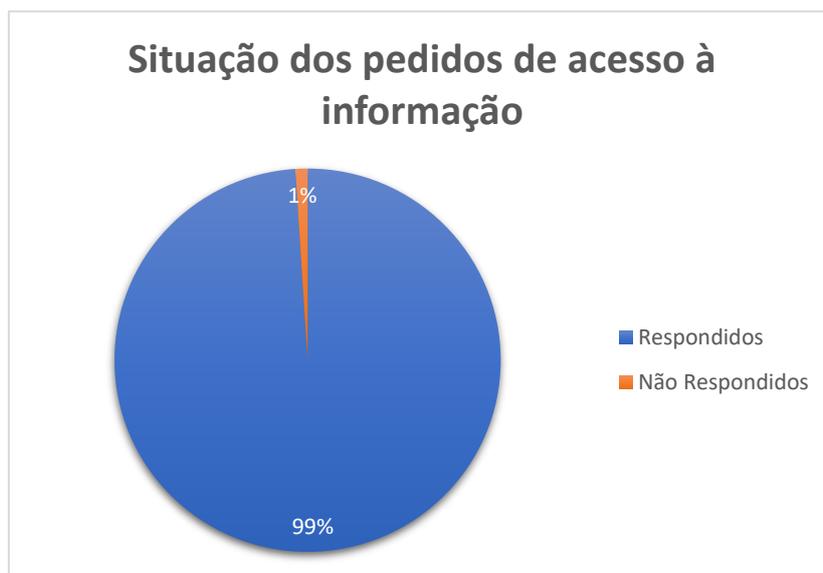
Gráfico 1 – Número de Pedidos de Acesso à Informação



Pelo segundo ano consecutivo houve uma redução de pedidos, na ordem de 38,15% do ano de 2021 para 2022, o tempo de resposta diminuiu de 16,13 dias para 11,24 dias. Essa diminuição pode ter sido ocasionada pelo fato de um maior número de informações estar disponível no site da Universidade e no do Governo Federal.

No gráfico 2 podemos ver que 99% dos pedidos de acessos a informação encaminhados à Universidade Federal de Uberlândia em 2022 foram respondidos. O 1% que resta ainda está no prazo de resposta previsto por lei.

Gráfico 2 – Situação dos Pedidos de Acesso à Informação



### 3 – Pedidos por tipo de resposta

Neste tópico serão mostrados os dados referentes ao tipo de resposta dada no sistema às solicitações realizadas pelo SIC. Abaixo estão os tipos de resposta que podem ser dadas aos requerentes juntamente a uma breve explicação do que cada uma significa.

#### Acesso Concedido

Todas as informações solicitadas foram franqueadas ao requerente.

#### Acesso Negado:

O órgão nega o acesso à informação devido a motivos previstos em lei.

#### Acesso Parcialmente Concedido:

Apenas parte da informação solicitada foi disponibilizada.

#### Não se trata de solicitação de informação:

O órgão entende que não se trata de um pedido de informação, mas de outro tipo de demanda, como, por exemplo, denúncia, sugestão ou consulta.

#### Informação inexistente:

O órgão diz que a informação solicitada não existe.

Órgão não tem competência para responder sobre o assunto:

O órgão informa ao solicitante que não possui competência para responder sobre o assunto acerca do qual foi feita a solicitação.

Pergunta duplicada/repetida:

O solicitante faz o mesmo pedido várias vezes.

O Quadro 1 apresenta os tipos de respostas e as quantidades de pedidos para cada tipo no ano de 2022, que tiveram resposta final.

Quadro 01 – Tipo de resposta

Tipo de Resposta	Quantidade
Acesso concedido	72
Acesso negado	2
Acesso parcialmente concedido	8
Informação inexistente	2
Não se trata de solicitação de informação	22
Órgão não tem competência para responder sobre o assunto	0
Pergunta duplicada/replicada	0

Notamos, analisando o Quadro 1, que a maioria dos pedidos de acesso à informação foi concedida completamente pelo SIC. Os acessos negados, conforme previsto nos artigos 15 a 20 da LAI, são passíveis de interpor recurso à autoridade hierarquicamente superior à que disponibilizou a resposta ao pedido de informação. Caso ainda fique insatisfeito, cabe ainda recurso à autoridade máxima do órgão. Depois dessas duas tentativas o solicitante poderá acionar, direta e facilmente, a própria CGU e a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) para avaliação.

Os dois pedidos negados aconteceram por ter sido considerados pedido incompreensíveis de acesso, ou seja, com redação confusa, truncada ou ininteligível.

No ano de 2022, foram interpostos o total de 9 recursos em 1ª instância, direcionados aos titulares das unidades administrativas responsáveis pelo atendimento dos pedidos e, dentre esses, 3 (21,4%) resultaram em 2ª instância, direcionados à Autoridade Máxima do Órgão. Do total dos Recursos de 2ª Instância, 2 (14,3%) foram submetidos à CGU e nenhum foi submetido a CMRI.

Figura 01 – Total de recursos



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação

#### 4 – Distribuição de Pedidos por Setores

No Quadro 2 abaixo são apresentados os setores demandados pelo SIC em 2022. Os setores mais demandados em 2022 foram: Ouvidoria com 28 pedidos, a Diretoria de Administração e Controle Acadêmico com 12, a Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos com 8, a Comissão Executiva de Governança, Gestão de Riscos com 4, Divisão de Provimento e Acompanhamento da Carreira Docente e o Gabinete do Reitor com 3 pedidos cada. No quadro 2 abaixo são apresentados os setores demandados pelo SIC em 2021.

Quadro 02 – Setores demandados

Setor	Quantidade
Ouvidoria	28
Diretoria de Administração e Controle Acadêmico	12
Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos	8
Comissão Executiva de Governança, Gestão de Riscos, Controle e Integridade	4
Divisão de Provimento e Acompanhamento da Carreira Docente	3
Gabinete do Reitor	3
Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante	2
Diretoria de Sustentabilidade	2
Divisão de Documentação	2
Pró-reitora de Graduação	2
Pró-reitora de Gestão de Pessoas	2
Reitoria	2
Setor de Arquivo	2
Setor de Registro de Progressões e Funções	2
Sistema de Bibliotecas UFU	2
Assessora Administrativa da PROPLAD	1
Assessoria Administrativa da PROAE	1
Auditoria Geral	1
Comissão de Residência Médica	1
Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Gestão	1
Comissão Permanente de Licitações	1
Comissão Própria de Avaliação	1
Coordenação do Curso de Ciências Sociais	1
Diretoria de Administração de Pessoal	1
Diretoria de Comunicação Social	1
Diretoria de Ensino e Diretoria do CEaD	1
Diretoria de Pesquisa	1
Diretoria de Processos Seletivos	1
Diretoria do Instituto de Física	1
Divisão de Administração	1
Divisão de Apoio ao Planejamento Institucional	1
Divisão de Aposentadoria e Pensão	1
Divisão de Estruturação de Dados e Informações	1
Divisão de Projetos Pedagógicos	1
Divisão de Registro	1
Faculdade de Ciências Contábeis	1

Fundação Rádio e TV Educativa de Uberlândia	1
Pró-reitora de Pesquisa	1
Pró-reitora de Planejamento e Administração	1
Secretária-Geral	1
Setor de Acompanhamento de Processos e Sistemas de Gestão	1
Setor de Protocolos	1
Setor de Registro e Informação de Extensão	1
Setor Especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho	1
Vários Setores	1

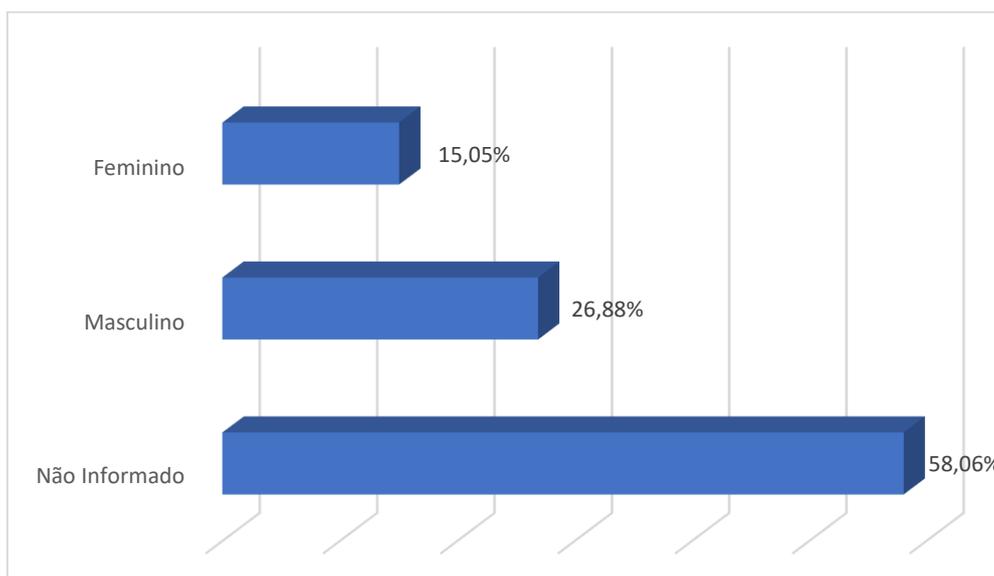
A Ouvidoria é responsável pelo SIC e ficou responsável pela resposta e foi devido a isso o grande número de pedidos respondidos por ela. Isso acontece porque somos responsáveis pela resposta ao solicitante quando não é um pedido de acesso à informação, quando a informação não pode ser enviada devido a LAI ou quando esta informação está disponível no site da instituição.

A Diretoria de Administração e Controle Acadêmico respondeu a 12 pedidos de acesso à informação neste período que, geralmente, são referentes aos dados da graduação. Já a Divisão de Provimento e Acompanhamento recebeu muitos pedidos sobre vagas na Universidade para os cargos administrativos e pedidos sobre o último concurso de assistente administrativo da UFU. A Comissão Executiva de Governança, Gestão de Riscos, Controle e Integridade respondeu sobre temas relacionados a governança.

## 5 - Características dos Solicitantes

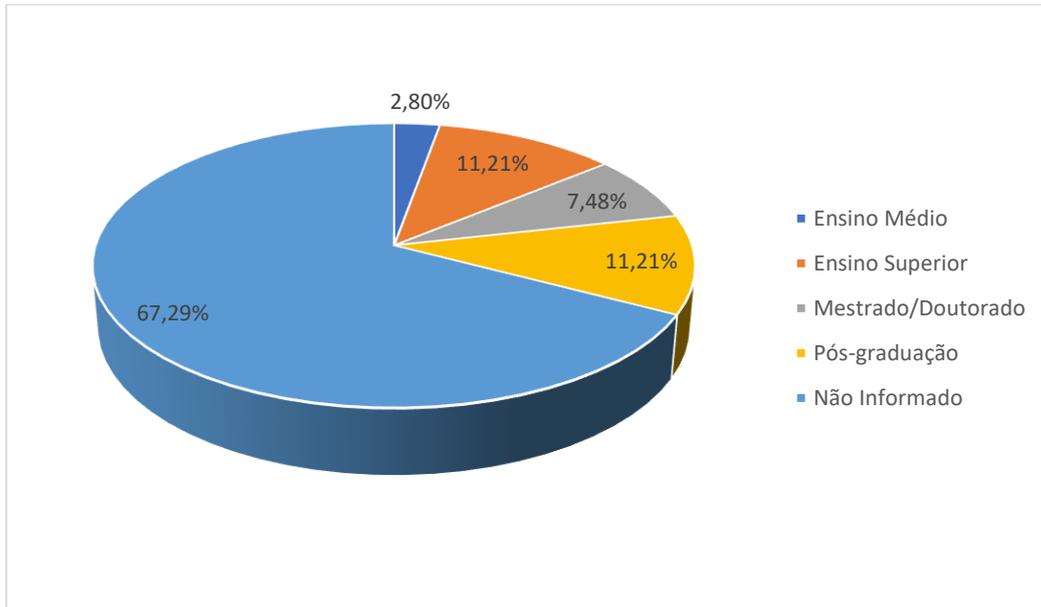
Entre os solicitantes, 15,05% pertencem ao sexo feminino e 26,88% ao sexo masculino. Do total recebido, 58,06% não declararam a que gênero pertencem.

Gráfico 04 – Porcentagem por Gênero



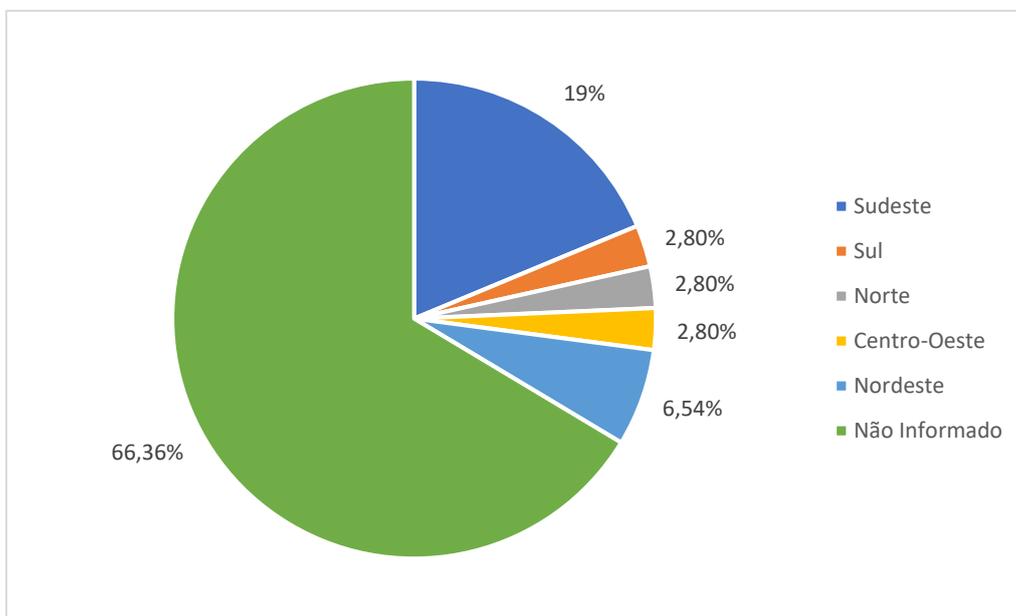
Em relação a escolaridade, verifica-se que a soma daqueles com educação superior, pós-graduação e mestrado/doutorado correspondem a 32,71% dos solicitantes. Do total, 67,29% optaram por não declarar o nível de escolaridade.

Gráfico 05 – Porcentagem por Escolaridade



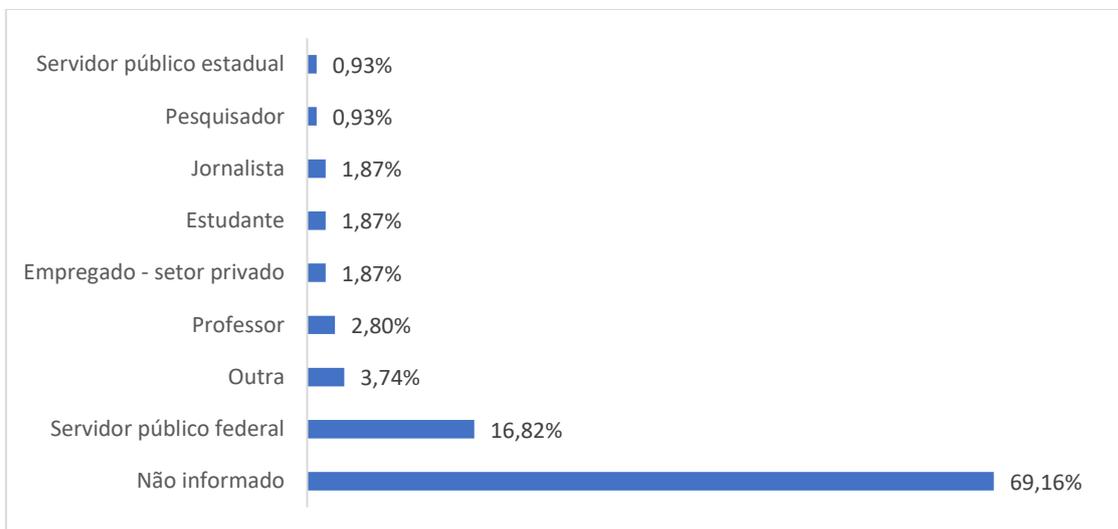
Quanto a região de origem dos solicitantes, nota-se que 19% dos indivíduos são da Região Sudeste, enquanto 66,36% optaram por não declarar seu estado.

Gráfico 06 – Porcentagem por Região de Origem



Em relação a profissão, temos 16,82% são de servidores públicos federais, estudantes, pesquisadores e professores. Neste caso, 69,16% optaram por não informar a profissão.

Gráfico 07 – Porcentagem por Profissão



## 6 – Transparência Ativa

A solicitação de informações pelos usuários do órgão, conforme mapeado nos itens acima, é direito do cidadão e obrigação institucional regulada pela Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI). Isso configura-se como Transparência Passiva, pois é uma forma de franquear informações da UFU quando solicitado. Por outro lado, a Transparência Ativa é quando a UFU de forma deliberada e sem provocação por parte do usuário, deixa a disposição, de forma pública e de fácil acesso, suas informações. Essas informações podem ser as mais variadas, e a exigência mínima para os órgãos públicos é apresentada no documento “Guia de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal” da Controladoria Geral da União (CGU). Nele são apresentados os seguintes itens mínimos que devem ser contemplados por todos os órgãos públicos: 1- Institucional, 2- Ações e Programas, 3- Participação Social, 4- Auditorias, 5- Convênios e Transferências, 6- Receitas e Despesas, 7- Licitações e Contratos, 8- Servidores, 9- Informações Classificadas, 10- Serviço de Informação ao Cidadão, 11- Perguntas Frequentes e 12- Dados Abertos.

### TRANSPARÊNCIA ATIVA

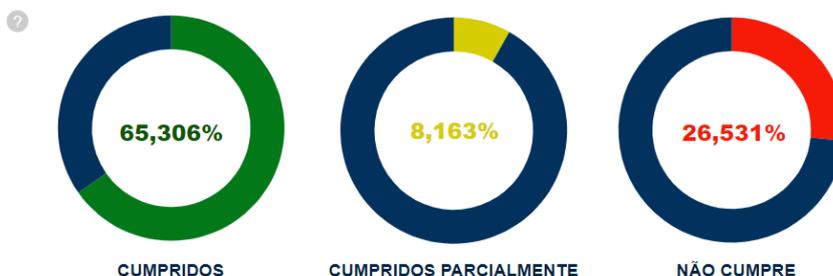
AVALIADOS: **49 / 49**

CUMPRIDOS: **32**

RANKING DE CUMPRIMENTO

**199° / 305**

### ITENS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS



---

Para adequação à exigência legal a UFU criou o site de “[Acesso à Informação](#)”. Nele são reunidas as informações sobre sua Transparência Ativa. Nesse momento, a tarefa que está sendo realizada é a de buscar o atendimento das exigências mínimas já apresentadas, e, dos 49 itens exigidos pela CGU, a UFU cumpriu 32 de forma integral e 4 de forma parcial conforme consta no [Painel da Lei de Acesso à Informação feito pela CGU](#). Os itens deficitários envolvem divulgação de relatórios, ampliação de informações na transparência ativa e classificação das informações da Instituição. Esses temas serão tratados no ano de 2023, a fim de atender ao final do período todas as exigências da CGU.